

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de Cadeiras e mobiliário para eventos para a Rede Municipal de Ensino.

1.2. Se justifica a presente aquisição para atender as novas escolas do município, que tem previsão de conclusão no final de 2025 ou inauguradas recentemente, melhorar e complementar as Unidades de Ensino, além de substituir os móveis que apresentam alto nível de depreciação.

1.3. A aquisição de novo mobiliário contribui às condições de trabalho dos servidores, proporciona maior conforto aos que frequentam as instalações, estando em conformidade a Lei nº 14.817/2024 – Sobre a valorização do profissional de educação e da disponibilização de recursos, e a Lei nº 14.333/2022 – Sobre a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados à idade e às necessidades específicas de cada estudante.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção da Secretaria de Educação, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há necessidade.

3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

3.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, os relatórios de ensaio de cada produto, acreditados pelo INMETRO, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

3.4.2. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido em conformidade com o RAC (Regulamento de Avaliação da Conformidade), com base na Portaria INMETRO nº 401/2020.

30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Para a aquisição dos móveis escolares, utiliza-se como base de cálculo os regulamentos de distanciamento e ocupação, considerando a quantidade de salas administrativas das unidades escolares, garantindo um ambiente seguro e confortável para todos, assim como a quantidade necessária para substituição de mobiliários que apresentam depreciação, nas demais unidades de ensino.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
1	8522	CADEIRA FIXA ESTOFADA, COM ESPUMA INJETADA DE 3CM DE ESPESSURA, REVESTIDA NA COR AZUL, SEM APOIO PARA BRAÇOS. EM MEDIDAS PADRÃO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). Especificações Técnicas: cadeira secretaria fixa, sem braços (tipo escolar) encosto de estrutura injetada em polipropileno e espuma injetada anatomicamente, com aproximadamente 40 mm de espessura média no encosto. Assento em madeira compensada multilaminado com espessura aproximada de 12 mm e espuma injetada anatomicamente, com aproximadamente 45 mm de espessura média do assento. dimensões aproximadas, altura da cadeira 830 mm, profundidade da cadeira 525 mm, largura da cadeira 440 mm, altura do encosto 270 mm, largura do encosto 365 mm, profundidade do assento 395 mm, largura do assento 440 mm, altura do assento 460 mm. em tecido polipropileno na cor azul. Estar em conformidade as normas técnicas abnt vigentes. Conter selo do inmetro.	Un..	1000
2	19026	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS. NAS CARACTERÍSTICAS CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	Un.	400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
		Especificações técnicas: Cadeira presidente giratória com braço; material revestimento assento e encosto em tecido polipropileno na cor azul,, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço corsa. Em conformidade as normas técnicas abnt vigentes. Conter selo do inmetro.		
3	26463	CADEIRA PLÁSTICA/POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	Un.	500
		Descrição complementar: sem apoio de braços		
4	34202	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COM FUROS PARA VENTILAÇÃO NO ENCOSTO, ESTRUTURA FIXA 04 PÉS EM TUBO 16X30. COM GRADIL PORTA LIVROS, COM PRANCHETA FIXA.	Un.	300
		Descrição Complementar: - Assento e encosto em resina plástica de alto impacto(PP) - Estrutura: Base de aço com pintura eletrostática. - Peso Suportado: Suporta até 120 kg, - Dimensões: - Altura: 79 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 37 cm - Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção retangular,pés em tubo 20x40(parede 1,50mm) e colunas com barramento duplo em tubo de 20x40mm e 20x30mm, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura). Uma travessa sob o porta livros de 20x40mm (parede 1,50mm). Travessas superiores transversais em tubo 20x20(parede 1,06mm) e duas travessas longitudinais em tubo 20x20(parede 1,06mm) para reforçar a fixação do tampo. - Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções		
5	41344	PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA PALESTRAS E EVENTOS	Un.	03
		Descrição complementar: Dimensões do Púlpito: largura: 70cm; Altura: 115cm; Profundidade: 40cm Produzido com acrílico virgem BOLD de, no mínimo,8mm. Cortada eletronicamente a laser. Acabamento artesanal bisotado Personalização Exclusiva com o Brasão Municipal. Acessórios Inclusos: Porta-Microfone e Porta-Copo integrados.		

22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4.2. **AMOSTRA:** Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. É possível identificar as seguintes opções:

- Contratar uma empresa especializada na locação do mobiliário para fornecimento dos itens.
Considerando que a locação teria que ser por longo prazo, o custo à administração pública seria maior em relação a aquisição, embora se considere a depreciação do bem a longo prazo.
- Adquirir móveis de fábrica, “prontos”, disponíveis no mercado.
Considerando que a aquisição de móveis prontos, já contem as exigências e laudos técnicos, conforme as normas da ABNT e INMETRO, disponíveis a pronta entrega, torna-se vantajoso considerando o tempo de uso.

5.2. Após análise, entende-se que a melhor solução é a aquisição do objeto, considerando ainda que:

I. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3. Conclusão:

A abertura de procedimento licitatório para a elaboração de uma **Ata de Registro de Preços** demonstra ser a opção mais vantajosa, permite à administração pública atender à demanda de móveis conforme a necessidade, garantindo conformidade com a legislação, economia de recursos, flexibilidade nas aquisições e segurança jurídica para todas as partes envolvidas. Esse modelo também facilita a gestão de compras, com um processo mais ágil e menos oneroso a longo prazo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023, como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cadeiras e mobiliário para eventos para a Rede Municipal de Ensino.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para entrega será de até 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

9.1.2. Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (51) 3627-8521
E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. A entrega será realizada no almoxarifado da SMED:
Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.
Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Devem ser embalados, devidamente acomodados, de forma que não ocorra danos ou avarias no transporte.

9.3.2. Os itens podem ser entregues montados. Caso seja necessário, poderá ser realizado a posterior montagem, mediante agendamento.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se prevê a necessidade de subcontratações para o objeto deste ETP.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Deverá ser informado os meios de contato para resolução de irregularidades.

9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia mínima de noventa dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/ 1990.

- A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;

9.12.2. Constatada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a aquisição do material para a rede municipal de ensino, pretende-se alcançar resultados que impactam positivamente na realização de atividades cotidianas, bem como promovam a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção

25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
--------------------	-------------------------	-------	-------------------

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

- Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto entregue está de acordo com as características exigidas;
- Se cada item não apresenta sinais de quebra, amassados, rachaduras, entre outros;
- Se os itens têm o selo de registro INMETRO.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão por dotação definida posteriormente.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 22 de Maio de 2025

Elaborado por:

Willian Júnior Vieira Adriano

Agente Administrativo

Matricula 17178

Willian Adriano

Agente Administrativo


Roselma Costa
Professora

Roselma Costa
Professora
Matriculas: 72 e 443